



XIV - pelo Sindicato das Indústrias de Laticínios no Estado de Goiás (SINDILEITE):

Titular: Alfredo Luiz Correia

Suplente: Cláudio Marques de Camargo

XV - pela Secretaria de Saúde do Estado de Goiás (SES):

Titular: Fabrício Augusto de Sousa

Suplente: Larissa Araújo Leal Reis

XVI - um representante e seu respectivo suplente do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR):

Titular: Guilherme Brandão Gonçalves Bizinoto

Suplente: Geysa Pereira Ribeiro

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 236/2022(SEI nº 000030278428), de 25 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 421184

PORTARIA Nº 650, de 21 de novembro de 2023

Institui Comissão de Inventário de Bens Imóveis, no âmbito da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - Agrodefesa.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário de bens imóveis, no âmbito da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - Agrodefesa, nos termos que dispõe o Decreto estadual nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa Intersecretarial nº 002/2022 SEAD/ECONOMIA, com as seguintes atribuições:

I - recepcionar, conferir e confirmar a relação de bens imóveis encaminhada pelo Órgão Central de Patrimônio, sob a responsabilidade da Agrodefesa;

II - planejar a realização do inventário de bens imóveis, definindo calendário e cronograma para sua execução em conformidade com as unidades administrativas da Agrodefesa;

III - realizar o inventário de todos os bens imóveis que estejam sob a responsabilidade da Agrodefesa, sejam eles do estado, próprios, ou utilizados por ato de cessão ou outro instrumento jurídico congênera;

IV - realizar diligências nas unidades, sempre que entender necessário, visando a confirmação de informações e esclarecimento de dúvidas;

V - solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para a realização do inventário do bem imóvel e, quando necessário solicitar auxílio e/ou acesso a informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser inventariado;

VI - proceder, quando necessário, consulta à prefeitura local ou cartório de registro de imóveis para confirmação de informações, como localização, propriedade do imóvel, entre outras;

VII - registrar todas as ocorrências durante a realização dos trabalhos;

VIII - elaborar a Declaração da Comissão de Inventário de Bens Imóveis;

IX - encaminhar o inventário concluído para a Assessoria Contábil da Agrodefesa para as providências a seu cargo; e

X - comparecer às reuniões de trabalho, encontros e demais eventos, quando convocado.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário dos bens imóveis do ano de 2023, da Agrodefesa, os seguintes servidores:

Silvio Afonso da Silva, CPF nº ***.039.621-**, Fiscal Estadual Agropecuário, que a presidirá;

Sandra Ferreira Campos, CPF nº ***.687.111-**, Fiscal Estadual Agropecuário;

Welson José Tanja, CPF nº ***.966.151-**, Técnico em Gestão Pública.

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de bens imóveis, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 499/2022 de 18 de outubro de 2022 (SEI nº 000034690604).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 421186

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

AVISO

A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria AGR nº 76/2023, neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.6 do Edital de Chamamento Público nº 4/2023, informa que a COOPTRO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE E TURISMO DE CIDADE OCIDENTAL, apresentou requerimento para a prestação do serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, no itinerário entre Luziânia a Novo Gama (Via BR-040 a Jardim Ingá) e Novo Gama a Cidade Ocidental (Via BR-040, Valparaíso II e Lago Azul), nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202300029005300, e colacionou aos autos documentos comprobatórios de todas as exigências do Edital. Ante o exposto, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de eventuais impugnações ao Conselheiro Presidente desta Agência Reguladora.

Thiago Nepomuceno Carvalho

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

Portaria AGR nº 76/2023

Protocolo 421280

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1.PROCESSO Nº	202000029003054
2.MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO	TERMO ADITIVO / G4F / AGR / CPL / Nº 014/2023
4.OBJETO	Prorroga vigência contratual e reajusta valor em 4,608220% IPCA acumulado nos últimos 12 meses
5.CNPJ DO CONTRATADO	07.094.346/0001-45
6.NOME /RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO	G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA
7.CONTRATANTE	AGR
8.CNPJ DA CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	2023.17.61.04.125.1005.2007.04 e 2023.17.61.04.122.1005.3008.03 (Fonte 27000290).
10.VIGÊNCIA	12 (doze) meses - a contar do dia 09/12/2023.
11.VALOR TOTAL ANUAL	R\$ 1.122.032,76 (um milhão, cento e vinte e dois mil trinta e dois reais e setenta e seis centavos)
12.DATA ASSINATURA	20/11/2023
13. LEI G I S L A Ç Ã O VIGENTE	Lei nº 8.666/93

Milton Elizeu da Silva
Presidente da CPL

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente AGR

Protocolo 420941

EXTRATO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE METAS Nº 013/2023-ANEEL**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Metas nº 013/2023-ANEEL firmado entre a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR. Processo: 2011000 29005317/485000.001168/2011-99. Objeto: Alterar a Cláusula Décima Primeira - Da Vigência e O valor do Contrato de Metas nº 013/2023-ANEEL, celebrado com a Superintendência de Fiscalização Técnica dos Serviços de Energia Elétrica - SFT/ ANEEL (Distribuição). Valor: O valor do presente Contrato de Metas passa de R\$ 1.604.773,77 para R\$ 1.299.042,62. Vigência: Este